

## **PROJETO DE LEI Nº 308-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 19.602,12.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 19.602,12 (dezenove mil seiscentos e dois reais e doze centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 Pavimentação

3.3.20.93 Indenizações e Restituições

R\$ 19.602,12

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2012:

Recurso: 1129 – Contr.Min.Cid. 257695-21CEF 647074-1 R\$ 2.405,23

- Excesso de arrecadação:

Recurso: 1129 – Contr.Min.Cid. 257695-21 CEF 647074-1 R\$ 17.196,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 308-01/2013

Lajeado, 19 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 19.602,12 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A abertura de crédito especial de R\$ 19.602,12 refere-se a devolução dos rendimentos do contrato 257.695-21/2008 ao Ministério das Cidades.

Salientamos que essa devolução deve se feita até 30 de dezembro próximo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.